
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE
FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
AUTÓGRAFO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadania Frontinense à Ilustres Personalidades”.

A Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin, por seu Presidente, com fulcro no Art. 34, IV da Lei Orgânica Municipal, Art. 39, IV do Regimento Interno Cameral, consoante deliberação e aprovação do Plenário dos Projetos de Decreto Legislativo nºs.: 003, 005, 007, 009, 011, 012, 013, 015, 017, 019, 021, 023, 025 e 039/2015, promulga o seguinte”

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Outorga, nos termos do Art. 46, V, letra “e” do Regimento Interno Cameral, o “*Título de Cidadania Frontinense*” às Ilustres Personalidades: Maria José Ramos Ferreira, Wanderson Ribeiro Tostes, Ivo da Silveira Carneiro Filho, Dr. Felipe dos Santos Peixoto, Dep. Est. Luiz Antonio Martins, Rogelson Sanchez Fontoura, Sen. Marcelo Bezerra Crivella, Pe. Marcelo Augusto Monteiro Fachina, Drª. Cássia Aparecida Dias Rezende Pereira, Rodrigo Marques da Fonseca, Dr. Sérgio Augusto Ribeiro de Souza, Dr. Marco Antônio Vaz Capute, Vera Lúcia de Vasconcelos Soares e Wilson Silva Beserra.

Parágrafo Único - A entrega da aludida Medalha dar-se-á em Sessão Solene da Câmara Municipal, em comemoração ao 52º Aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município, a realizar-se no dia 03 de outubro de 2015, às 19:30 horas, no Centro Recreativo Fluminense, à Rua Vereador José Gramático, 157 – Centro.

Art. 2º. - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotação própria, consignada no Vigente Orçamento.

Art. 3º. - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Engº. Paulo de Frontin, 11 de setembro de 2015.

KAIO JOSÉ BALTHAZAR FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Mayara Cedeçari da Silva
Código Identificador: 1AF0B9C9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 15/09/2015. Edição 1490
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>